

**Ecoville** – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

**COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO**  
**PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**VAGAS REMANESCENTES – INGRESSO EM 2023.2**

**EDITAL Nº 1.449 de 27/07/2023**

A UNIVERSIDADE POSITIVO, pelas COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO, doravante referidas como CPS, instituídas pela Portaria nº 1.609, de 22 de março de 2022, e pelas Portarias da Reitoria nº 85 e 86, ambas de 10 de maio de 2023, e nº 92, de 27 de julho de 2023, torna públicas as normas a seguir, que regem os processos seletivos para ingresso, no segundo semestre de 2023, em vagas remanescentes dos Programas de Pós-Graduação da UP.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os Programas de Pós-Graduação da Universidade Positivo, cujos processos seletivos, para ingresso em vagas remanescentes no segundo semestre de 2023, são disciplinados por este Edital, são os seguintes:

- I - Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial (PPGBiotec): reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 14 de março de 2019 (curso de Mestrado) e pela Portaria MEC nº 479, de 13 de maio de 2020 (curso de Doutorado);
- II - Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD): reconhecido pela Portaria MEC nº 479, de 13 de maio de 2020;
- III - Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental (PPGAmb): reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 14 de março de 2019;
- IV - Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO): reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 14 de março de 2019.

Parágrafo único. Os cursos são ofertados no *campus* Sede, Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Ecoville, Curitiba, Paraná.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO-ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

Seção I

Do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial (PPGBiotec)

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial, com os cursos profissionais de mestrado e doutorado, destina-se a graduados de todas as áreas, em função de seu caráter interdisciplinar.

**Ecoville** – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

Art. 3º O PPGBiotec tem as seguintes linhas de pesquisa que dão suporte às respectivas áreas de concentração:

I - Linhas de pesquisa, da área de concentração Agroalimentar e Ambiental:

- a) Desenvolvimento de processos e produtos para valorização de matérias-primas e subprodutos da agroindústria brasileira, visando a produção de biocombustíveis, biopolímeros, alimentos, bebidas e biomoléculas, utilizando processos fermentativos, enzimáticos e ferramentas de biologia molecular;
- b) Desenvolvimento de processos tecnológicos para o biomonitoramento ambiental, biorremediação de áreas degradadas bem como tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos industriais.

II - Linhas de pesquisa, da área de concentração Saúde:

- a) Desenvolvimento e avaliação de novas tecnologias, sistemas, dispositivos, fármacos e biofármacos na área biomédica, odontológica e veterinária para diagnóstico, monitoramento e tratamento, bem como para o aprimoramento e educação na área cirúrgica;
- b) Bioprospecção da flora brasileira e de microrganismos visando o desenvolvimento de produtos e processos para a prevenção e tratamento de doenças neurodegenerativas, metabólicas e dermatológicas, utilizando ferramentas de Biologia Celular e Biologia Molecular para experimentação *in vivo* e *in vitro*.
- c) Desenvolvimento de novos produtos em cosmética e dermatocosmética.

Art. 4º São objetivos do PPGBiotec:

- I - desenvolver estudos aprofundados na área de Biotecnologia, no que concerne às áreas de concentração;
- II - formar Mestres e Doutores em Biotecnologia Industrial com ênfase na Indústria Agroalimentar, Biocombustíveis, Meio Ambiente e Saúde, propiciando aos profissionais já graduados a oportunidade de atualização teórico-prática em disciplinas estruturantes da biotecnologia;
- III - criar competências acadêmicas mediante a formação de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - formar profissionais capazes de contribuições relevantes pela aplicação conjunta e integrada de conhecimentos da biotecnologia industrial;
- V - formar profissionais qualificados para o exercício profissional em Biotecnologia;
- VI - produzir e disseminar conhecimentos por meio de publicação científica na área.

Art. 5º O Programa ofertará 8 (oito) vagas para o Mestrado e 5 (cinco) vagas para o Doutorado, para ingresso no segundo semestre de 2023.

## Seção II

### Do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)

**Ecoville** – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

Art. 6º O Programa de Pós-Graduação em Direito, com o curso de mestrado profissional, destina-se a graduados em Direito, Ciências Jurídicas ou outros cursos de Graduação, desde que:

- I - revele suficiente experiência profissional ou de pesquisa para desenvolver estudos avançados na área do direito;
- II - apresente adequada justificativa do potencial de impacto da pesquisa em direito em seu campo de atuação profissional, em cursos de funcionamento legal e regular, com experiência profissional na área.

Art. 7º A área de concentração do Mestrado é Direito, Tecnologia e Desenvolvimento, com as seguintes linhas:

- I - Sistema de Justiça e Políticas Públicas, com agendas investigativas articuladas em torno aos projetos *Instituições Responsivas para uma Sociedade Pacífica e Inclusiva e Coordenação, Integração e Convergência de Políticas Sociais*, sob responsabilidade dos seguintes professores doutores;
- II - Organizações Econômicas e Sociais, com agendas investigativas articuladas em torno aos projetos *Inovações Tecnológicas, Econômicas e Jurídicas para a Sustentabilidade e Subjetividades, Identidades e Futuro do Humano*, sob responsabilidade dos seguintes professores doutores.

Art. 8º São objetivos do Mestrado, sempre em relação à sua área de concentração e suas linhas de atuação:

- I - capacitar profissionais em temas que envolvem o Direito, o desenvolvimento e a tecnologia, por meio da realização de estudos teóricos avançados e de pesquisa aplicada ao seu campo profissional;
- II - produzir e publicar conhecimento jurídico empírico, aplicado e técnico;
- III - inserir-se no debate global, por meio de parcerias com universidades, organizações internacionais, entes públicos, empresas, sociedades civis e organizações do terceiro setor, nacionais e estrangeiras.

Art. 9º Serão ofertadas 13 (treze) vagas, com ingresso no segundo semestre de 2023.

### Seção III

#### Do Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental (PPGAmb)

Art. 10. O Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental, com os cursos acadêmicos de mestrado e doutorado, tem área de concentração em Gestão Ambiental, e destina-se a graduados e pós-graduados de todas as áreas, em função de seu caráter interdisciplinar.

Art. 11. As linhas de pesquisa para opção dos candidatos, são duas:

- I - Avaliação e Modelagem (descrição de processos) Socioambientais: Avaliação da influência antrópica na qualidade ambiental e vice-versa. Caracterização quantitativa e qualitativa dos sistemas e processos socioambientais. Análise e representação dos processos socioambientais

**Ecoville** – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

através de modelos cognitivos e matemáticos. Planejamento e implantação de métodos de diagnóstico, intervenção e controle ambiental;

- II - Planejamento, Conservação e Desenvolvimento Socioambiental: Planejamento e desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental visando ao desenvolvimento sustentável. Planejamento e implementação de estratégias de conservação dos recursos naturais e da diversidade socioambiental. Planejamento e implantação de propostas de educação ambiental. Planejamento e implantação de programas de saúde e meio ambiente. Planejamento e implantação de propostas de gerenciamento ambiental.

Art. 12. São objetivos do PPGAmb:

- I - desenvolver estudos aprofundados no campo da Gestão Ambiental;
- II - formar profissionais de alto nível para o exercício do ensino e do desenvolvimento de conhecimento em conformidade com suas linhas de pesquisa;
- III - disseminar conhecimentos na área de atuação com base na estreita articulação entre os campos das ciências ambientais, por meio de veículos reconhecidos para publicação científica na área multidisciplinar;
- IV - formar profissionais para atender à forte demanda global por docentes e pesquisadores na área das Ciências Ambientais;
- V - formar profissionais aptos a desenvolver pesquisa e exercer docência de nível superior em Gestão Ambiental e ciências afins;
- VI - avaliar a influência antrópica na qualidade ambiental e vice-versa;
- VII - caracterizar quantitativa e qualitativamente os sistemas e processos socioambientais;
- VIII - analisar e representar os processos socioambientais por meio de modelos cognitivos e matemáticos;
- IX - planejar e desenvolver sistemas de gestão ambiental visando ao desenvolvimento sustentável;
- X - planejar e implementar estratégias de conservação dos recursos naturais e da diversidade socioambiental.

Art. 13. Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para Mestrado e 3 (três) vagas para Doutorado, com ingresso no segundo semestre de 2023.

#### Seção IV

##### Do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO)

Art. 14. O curso de Mestrado em Odontologia Clínica, destina-se a graduados em Odontologia, o curso de Doutorado em Odontologia, destina-se a Mestres em Odontologia ou áreas afins.

Art. 15. As linhas de pesquisa que dão suporte à área de concentração em Clínica Odontológica são três:

- I - Avaliação Clínica e Laboratorial de Materiais Odontológicos e Biomateriais;

**Ecoville** – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

II - Diagnóstico e Terapêutica Clínica;

III - Práticas Epidemiológicas e Preventivas em Saúde Bucal.

Art. 16. São objetivos do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:

- I - desenvolver estudos aprofundados no campo da Odontologia, no que concerne à área de concentração;
- II - formar um pesquisador e docente altamente qualificado na área de Odontologia;
- III - capacitar o profissional a executar e orientar projetos de pesquisa, desenvolver patentes, nuclear e liderar linhas de pesquisa, estabelecer parcerias com empresas e instituições públicas e privadas para a captação de recursos;
- IV - capacitar o profissional para atuação em qualquer nível de formação superior em instituições de ensino no país ou no exterior, elaborar programas de ensino, projetos de extensão ou cursos e desenvolver estratégias para a melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- V - produzir e disseminar conhecimentos por meio de publicação científica na área de Odontologia;
- VI - criar competências acadêmicas mediante a formação de docentes qualificados para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VII - formar pesquisadores capazes de contribuições relevantes pela aplicação conjunta e integrada de conhecimentos;
- VIII - formar profissionais qualificados para o exercício da Odontologia;
- IX - produzir e disseminar conhecimentos por meio de publicação científica na área de Odontologia.

Art. 17. O curso de mestrado ofertará 10 (dez) vagas e o curso de doutorado 5 (cinco) vagas, para ingresso no segundo semestre de 2023.

### CAPÍTULO III

#### DO PROCESSO SELETIVO

##### Seção I

##### Da Inscrição

Art. 18. O período de inscrição para os processos seletivos disciplinados por meio deste Edital é de 27 de julho a 20 de agosto 2023.

Art. 19. No momento da inscrição, deverão ser obrigatoriamente enviados para o e-mail [ppg@up.edu.br](mailto:ppg@up.edu.br) os seguintes documentos, como parte da Etapa I de seleção:

- I - ficha de inscrição disponível no site de cada programa ([www.up.edu.br](http://www.up.edu.br));
- II - link do currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

**Ecoville** – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

III - redação de autoria do candidato, descrevendo sua trajetória pessoal, acadêmica e profissional, bem como as razões pelas quais pretende cursar um programa de pós-graduação e os motivos de pretender fazê-lo na UP;

IV - anteprojeto de pesquisa, conforme orientação no site de cada programa;

V - dissertação de mestrado em arquivo .pdf (para candidatos ao doutorado).

§ 1º A redação não poderá exceder o tamanho de 3 (três) páginas, com margem de 3 (três) centímetros, tipo Calibri 12 e espaçamento 1,5 (um e meio).

§ 2º O anteprojeto de pesquisa deve seguir as orientações divulgadas no site de cada programa.

## Seção II

### Da Seleção e Classificação

Art. 20. As Comissões de Processo Seletivo (CPS) avaliarão as redações e anteprojetos de pesquisa, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º Na redação, serão avaliadas a concisão, clareza, nível de linguagem e adequação do curso aos objetivos pessoais, à trajetória acadêmica e às necessidades profissionais do candidato.

§ 2º No anteprojeto, serão avaliadas a adesão da proposta à área de concentração, linhas de atuação e agendas investigativas propostas pela UP; a originalidade e exequibilidade da proposta e o potencial de geração de conhecimento relevante para o campo de atuação profissional (presente ou futuro) do candidato.

Art. 21. A entrevista, convocada e divulgada por e-mail, será realizada por banca examinadora composta por 2 (dois) ou 3 (três) professores, indicados pela CPS.

§ 1º Participarão da entrevista os candidatos que apresentarem média aritmética simples igual ou maior que sete entre as notas obtidas nas avaliações da redação e do anteprojeto.

§ 2º A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e poderá ocorrer de forma presencial ou on-line, agendada por e-mail pela Secretaria do Programa.

§ 3º O candidato que não se apresentar perante a banca examinadora no dia e horário marcados, por qualquer razão ou motivo, será automaticamente desclassificado.

§ 4º Perante a banca examinadora, os candidatos responderão questões sobre sua trajetória acadêmica e profissional; sua motivação e disponibilidade para realizar o curso e sobre seu anteprojeto de pesquisa.

§ 5º A banca examinadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista.

Art. 22. A nota final e a ordem de classificação dos candidatos resultarão da média aritmética simples entre a nota atribuída na análise documental (redação e anteprojeto de pesquisa) e a nota atribuída pela banca examinadora.

Parágrafo único. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior nota na entrevista.

Art. 23. Serão aprovados os candidatos, de acordo com a classificação em ordem decrescente, conforme número de vagas disponíveis.

**Ecoville** – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

## CAPÍTULO IV

### DA MATRÍCULA E DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 24. O resultado final de cada processo seletivo será divulgado nos prazos do art. 28, na página do programa.

Art. 25. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas nos prazos do art. 28, por meio do envio da documentação da matrícula para o e-mail [ppg@up.edu.br](mailto:ppg@up.edu.br).

§ 1º Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- I - Original e cópia do registro civil (certidão de nascimento ou de casamento), RG e CPF.
- II - Original e cópia do passaporte ou do registro nacional migratório, para estrangeiro.
- III - Original e cópia do registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO), para matrícula no PPGO.
- IV - Original e cópia frente e verso do diploma de graduação.
- V - Original e cópia frente e verso do diploma de mestrado (para matrícula no doutorado).
- VI - Cópia autenticada do histórico do curso de Mestrado (para o candidato do Programa de Doutorado).

§ 2º Os documentos originais devem ser apresentados na secretaria do Programa até o início das aulas de cada programa.

§ 3º O boleto referente à primeira mensalidade (matrícula) estará disponível no portal do aluno a após a efetivação da matrícula.

Art. 26. Havendo vagas remanescentes, os candidatos serão chamados nos prazos do art. 28, em ordem de classificação, para matrícula em data e hora predeterminados.

Art. 27. Será desclassificado e, automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I - não cumprir qualquer condição prevista neste Edital, prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II - não efetivar sua matrícula, conforme regras indicadas pela UP, no curso de para o qual foi aprovado neste processo seletivo.

## CAPÍTULO V

### DO CRONOGRAMA

Art. 28. Todas as atividades e etapas mencionadas no presente Edital seguirão o seguinte cronograma:

| <i>Inscrição</i>   | <i>Processo Seletivo</i> | <i>Resultado</i> | <i>Matrícula</i> | <i>Início das aulas</i> |
|--------------------|--------------------------|------------------|------------------|-------------------------|
| 27/07 a 20/08/2023 | 21 e 22/08/2023          | 23/08/2023       | 24/08/2023       | a partir de 24/08/2023  |

**Ecoville** – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

Parágrafo único. Cada Programa contatará os candidatos inscritos, pelo e-mail indicado no momento da inscrição, para informar sobre o dia e horário de cada uma de suas respectivas etapas do processo seletivo, respeitado o cronograma acima.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados.

Art. 30. Não serão concedidas revisões de provas ou segundas chamadas, pedidos de vistas ou recontagens das notas, bem como as provas e os documentos de seleção não serão entregues aos candidatos.

Art. 31. Será desclassificado e, automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que não cumprir qualquer condição prevista neste Edital, prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

Art. 32. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 33. A CPS de cada Programa decidirá quanto a eventuais casos omissos.

Art. 34. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2023.

### **Prof. Dr. Roberto Di Benedetto** **Reitor**

#### *Comissão de Processo Seletivo PPGAmb:*

Clarissa Bueno Wandscheer (presidente)

Allyson Nunes Diógenes

Cíntia Mara Ribas de Oliveira

#### *Comissão de Processo Seletivo PPGBiotec:*

Lígia Alves da Costa Cardoso (presidente)

João César Zielak

Marcelo de Paula Loureiro

#### *Comissão de Processo Seletivo PPGD*

Alexandre dos Santos Cunha (presidente)

André Gambier Campos

Carlos Luiz Strapazzon

#### *Comissão de Processo Seletivo PPGO:*

Carla Castiglia Gonzaga (presidente)

Flávia Fagundes Tomazinho

Marilisa Carneiro Leão Gabardo